DECRETO Nº 1700, de 01 de novembro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 4.320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 534 de 31 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Educação, no valor de R$ 442.573,62 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Fundo Municipal de Educação

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FME	6	12.361.0003.2050.2050	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1550	56.663,00
FME	37	12.361.0012.2053.2053	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1550	9.900,00
FME	42	12.361.0012.2053.2053	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1550	50.726,00
FME	104	12.361.0012.2248.2248	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1550	49.212,50
FME	172	12.361.0012.2767.2767	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1573	120.209,12
FME	173	12.361.0012.2767.2767	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1573	53.768,00
FME	174	12.361.0012.2767.2767	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52.00	1573	102.095,00
					Total	**442.573,62**

Art. 3º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Prefeitura Municipal de Cambuci

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	73	26.782.0058.2082.2082	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1701	442.573,62
					Total	**442.573,62**

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 01 de novembro de 2023.

Maxwell Viega Guimarães
Prefeito